

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1897/2012**

*Considera de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Raízes de Jessé e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a Igreja Pentecostal Raízes de Jessé, situada à Rua Dois de Julho, s/n - Centro, Santo Amaro - Bahia e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 18 de junho de 2012.

  
Ricardo Jasson M. Machado do Carmo  
Prefeito Municipal